

5112

Lei Nº 393

Dispõe sôbre construção de instalações
para Tiro de Guerra.

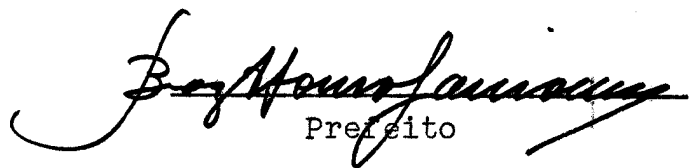
A Câmara Municipal de Itapekerica decretou e sanciono
a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapekerica
autorizada a construir, conforme plantas e especificações apro-
vadas pelo Ministério da Guerra, instalações para funcionamen-
to de Tiro de Guerra.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$...
3.000.000,00 (três milhões) para atender as despesas do artigo
1º desta lei.

Art. 3º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a
assumir os compromissos previstos no § 1º, artigo 74 da I. S. M.
e § 2º do art. 3º do R. T. G.

Prefeitura Municipal de Itapekerica, 12 de novembro de 1964.


Prefeito


Secretária